Guia 1

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AMADO MODEL UNITED NATIONS 2025

SPECPOL

SPECIAL POLITICAL AND DECOLONIZATION COMITTEE

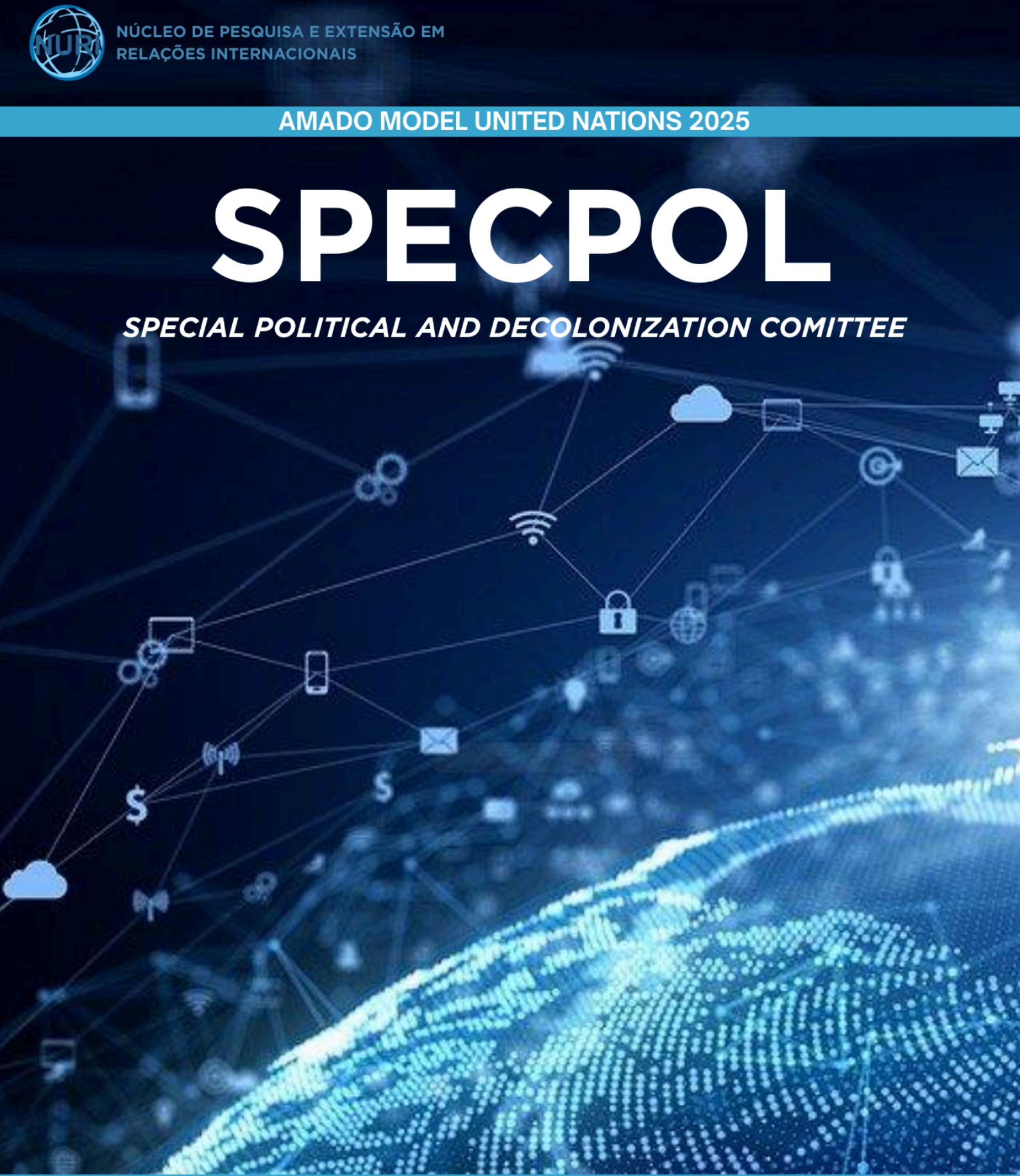

TEMA DO COMITÊ

Colonialismo Digital e a Ameaça à Soberania Tecnológica

Cartas do Secretariado

Secretário Geral — Igor Lima

Delegados e delegadas prezados, estimados membros da Agência de Comunicação e demais observadores e leitores, é por meio desta que os desejo muitíssimas boas-vindas para a quarta edição da Amado Model United Nations no ano de 2025, em especial ênfase, no comitê da Comissão Política Especial e de Descolonização (*Special Political and Decolonization Committee*, SPECPOL", em inglês). Ao ingressar no mundo das Simulações de Modelo ONU aos meus quinze anos, nunca haveria de imaginar até onde essa prática poderia me levar; dessarte, hoje, aos meus dezoito anos e meu primeiro como graduando no curso de Relações Internacionais — esse o qual conheci por meio das simulações —, sinto-me surpreso ao ter sido selecionado como Secretário Geral responsável pelo comitê gerido pelo Observatório Político Internacional, divisão a qual faço parte como membro do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Relações Internacionais da UNIJORGE. É uma verdadeira honra fazer parte da história de uma instituição tão prestigiada, e o sentimento de orgulho o qual me percorre não tem preço.

As Simulações de Modelo ONU estão entre as atividades mais interessantes oferecidas por instituições de ensino globalmente devido ao seu caráter educativo, mas também competitivo. Nelas, os participantes haverão de utilizar de suas habilidades individuais e coletivas como comunicatividade, independência, colaboração, estratégia, entre as outras mais diversas *soft* skills cada vez mais necessárias em nossa realidade. A Amado Model United Nations ("AMUN") não poderia ser diferente, e se destaca pelo fato de ser uma das únicas instituições em Salvador e todo o Nordeste ao promover as simulações da ONU ao nível universitário, reafirmando o compromisso da instituição com o desenvolvimento de seus discentes no que perpassa suas formações. Durante os três dias desta quarta edição, nossos participantes poderão viver uma experiência incrível, formando vínculos profissionais e pessoais com seus colegas, desenvolvendo pesquisa acerca de temáticas atuais e críticas, além de aprender um pouco mais sobre diplomacia, política externa, economia, entre outros tópicos de imensurável importância, na prática.

O Guia de Estudos, documento este o qual os senhores estão lendo neste momento, haverá de servir como o "Pequeno Livro Vermelho" ao decorrer do processo, sumarizando

informações, questionamentos, perspectivas, e políticas externas tidas como relevante na formulação das discussões que haverão de ocorrer durante a AMUN. Neste, os delegados irão encontrar uma base teórica desenvolvida com o intuito de facilitar seus estudos, mas que não deverá ter tida como única base — afinal, um bom delegado vasculha todas as fontes que puder encontrar. Tomem este guia como "primeiro passo" em sua jornada até o grande evento, e sintam-se à vontade para entrar em contato com suas mesas soberanas para sanar quaisquer dúvidas que possam acabar por afligir seus pensamentos.

Para os delegados de primeira viagem, peço calma; aos veteranos, paciência. Sendo a primeira ou milésima MUN de suas vidas, sempre haverá algo novo para aprender ou viver e por mais que estejamos em um ambiente acadêmico de devida seriedade, não se deixem perder a oportunidade de aproveitar ao máximo: riam com os vídeos e *memes* produzidos pela ASCOM, conversem com seus companheiros de comitê, aprendam uma coisa ou duas com a mesa e os *staff*. Não permitam que a austeridade do espaço impeça o fluir da leveza da experiência. Como uma vez dito por Eleanor Roosevelt, exímia defensora dos direitos humanos e figura feminista histórica, "O futuro pertence àqueles que acreditam na beleza de seus sonhos". Portanto, se permita sonhar, senhor delegado, e encarar toda essa trajetória com toda a beleza que ela merece.

Com os melhores cumprimentos, Igor.

Conselheira — Maria Júlia Souza

Olá, senhoras e senhores delegados, agentes de comunicação e demais participantes, sejam muito bem-vindos à Comissão de Política Especial e de Descolonização (SPECPOL) na Amado Model United Nations 2025 (AMUN). É uma grande honra recebê-los neste comitê. Espero que vocês aproveitem intensamente os dias que virão, tanto quanto nós nos divertimos, preparando tudo com muito carinho para o deleite de vocês.

Meu nome é Maria Júlia Souza, tenho 19 anos e sou graduanda em Relações Internacionais pelo Centro Universitário Jorge Amado (UNIJORGE). Atualmente, atuo como coordenadora do Observatório Político Internacional do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Relações Internacionais (NURI). Nosso objetivo é oferecer informações de qualidade que permitam a todos os delegados desenvolverem um repertório sólido para debater com profundidade os dois temas do comitê. Ambos são extremamente atuais, relevantes, com impacto crescente em nosso cotidiano.

Não podemos mais ser meros observadores diante desses processos. Cada um de vocês tem o potencial de lançar luz sobre esses acontecimentos e propor soluções concretas para os desafios apresentados. A tecnologia avança em ritmo acelerado, assim como suas consequências, e infelizmente ainda não estamos realizando os debates necessários sobre o tema. Esta simulação pode ser o pontapé inicial na trajetória de cada um de vocês como futuros defensores de um mundo onde as tecnologias não sejam monopolizadas e utilizadas como ferramentas de poder do Norte Global sobre o Sul Global.

Embora este guia traga informações importantes e abrangentes, não deixem de buscar ainda mais conhecimento por conta própria. Sempre há um artigo, um site ou uma análise que pode enriquecer sua preparação e que, apesar dos nossos esforços, pode não ter sido incluído aqui.

Dito isso, esperamos que todos estejam motivados a participar intensamente deste comitê, assim como estivemos motivados em criá-lo. Temos grandes expectativas para as resoluções que surgirão ao longo dos três dias de debates. Preparamos esse comitê com muito zelo e agora o entregamos a vocês. Façam valer todo o estudo e dedicação que vocês terão durante esse processo.

Não se acanhem em se expressar durante os debates e discussões, sempre atentos à política externa do país que estarão representando.

Atenciosamente, Maria Júlia Souza

Conselheiro — Victor Hugo Batista

Caros delegados e delegadas, é uma honra recebê-los no Special Political and Decolonization Committee (SPECPOL) da AMUN 202. Meu nome é Victor Hugo, tenho 21 anos e curso o nono semestre de Relações Internacionais aqui na UNIJORGE. Atuo como coordenador do Observatório Político Internacional - NURI, e, hoje, tenho o privilégio de acompanhá-los como conselheiro deste comitê que tanto admiro.

Desde o primeiro planejamento, nossa equipe trabalhou com um só objetivo: oferecer a vocês uma experiência que vá além dos debates formais. Queremos que este espaço seja um marco em sua trajetória — assim como foi para mim quando participei da minha primeira simulação. Lembro-me das palavras de um mentor que me marcou: "Model UN não é só sobre discursos; é sobre descobrir que você é capaz de mudar perspectivas." E é isso que desejo a cada um de vocês: que encontrem aqui não apenas conhecimento sobre os desafios globais, mas também uma versão mais confiante e inspirada de si mesmos.

Este guia foi preparado com rigor e, claro, muito carinho. Ele será seu mapa durante a simulação, especialmente para os estreantes. Mas não se limitem a ele: explorem fontes diversas, criem conexões entre os temas e, sobretudo, ousem pensar fora da caixa. Afinal, as melhores soluções nascem da curiosidade e da coragem de questionar. Estamos à disposição para tirar dúvidas, seja por e-mail, redes sociais. Não hesitem em nos procurar — nossa maior satisfação é vê-los brilhar. Que esta simulação seja repleta de diálogos transformadores, amizades inesperadas e, claro, muito aprendizado. De antemão, já vislumbro os frutos do trabalho incrível que vocês certamente farão.

Um abraço,

Victor Hugo Batista

O Secretariado responsável pela organização do Comitê do SPECPOL para a Amado *Model United Nations* 2025 é composto por:

Maria Júlia Souza — Conselheira
Victor Hugo Batista — Conselheiro
Igor Lima — Secretário Geral
Isabelle Neves — Secretária Acadêmica
Isabella Pitangueira — Secretária Acadêmica
Daví Franca — Secretário de Tecnologia
Kailane França — Secretária Logística
Maria Rita Almeida — Secretária de Logística
Milla Macêdo — Secretária de *Marketing* e Comunicação

Em caso de dúvidas ou questões, não hesitem em nos contatar através do e-mail: specpol2025amun@gmail.com. Estamos à disposição para ajudá-los.

Sobre a Organização das Nações Unidas

A História da Organização das Nações Unidas e da Assembleia Geral

A Organização das Nações Unidas (ONU) é uma instituição internacional fundamental para a governança global, dedicada à promoção da paz, segurança, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Fundada em 1945, a ONU surgiu das cinzas da Segunda Guerra Mundial para evitar futuros conflitos de escala global e fomentar a cooperação internacional. A Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), um dos seis principais órgãos da ONU, desempenha um papel central na realização desses objetivos, servindo como um fórum de deliberação para todos os cento e noventa e três (193) Estados-membros. Os objetivos principais da ONU, conforme estabelecido na Carta, incluem a manutenção da paz e segurança internacionais, o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações, a cooperação na resolução de problemas internacionais e a promoção do respeito pelos direitos humanos.

Estrutura da ONU:

A ONU é composta por seis principais órgãos:

1. **Assembleia Geral (AGNU)**: Órgão deliberativo principal, composto por todos os Estados-membros, onde cada país tem um voto.
2. **Conselho de Segurança (CSNU):** Responsável pela manutenção da paz e segurança internacionais, composto por 15 membros, cinco dos quais são permanentes com poder de veto (China, França, Rússia, Reino Unido e Estados Unidos).
3. **Conselho Econômico e Social (ECOSOC):** Coordena o trabalho econômico e social das Nações Unidas e suas agências especializadas.
4. **Conselho de Tutela:** Supervisou a administração de territórios sob tutela e garantiu sua transição para a autossuficiência e independência.
5. **Corte Internacional de Justiça**: Órgão judicial principal da ONU, que resolve disputas entre Estados e dá pareceres consultivos sobre questões legais internacionais.
6. **Secretariado**: Administra as operações diárias da ONU, liderado pelo Secretário-Geral.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o fórum mais inclusivo da ONU, onde todos os Estados-membros estão representados. Ela realiza sessões anuais regulares em setembro, onde líderes mundiais se reúnem para discutir e debater questões globais.

Funções e Poderes

A Assembleia Geral desempenha várias funções importantes, incluindo:

- **Deliberação e Recomendações:** Discute e faz recomendações sobre questões no âmbito da Carta das Nações Unidas.
- **Orçamento da ONU:** Aprova o orçamento da ONU e determina as contribuições financeiras dos Estados-membros.
- **Eleições:** Elege membros não permanentes do Conselho de Segurança, membros do ECOSOC, juízes da Corte Internacional de Justiça e o Secretário-Geral, sob recomendação do Conselho de Segurança.
- **Resoluções e Declarações:** Aprova resoluções e declarações que, embora não vinculativas, têm peso moral e político significativo.

A AGNU é dividida em seis comitês principais, cada um com um foco temático específico. Esses comitês são numerados conforme a ordem de sua criação e função.

Estrutura dos Comitês Principais da Assembleia Geral da ONU

1. **Primeiro Comitê (Comitê de Desarmamento e Segurança Internacional):** Focado em questões de desarmamento, segurança internacional e desafios globais de segurança.
2. **Segundo Comitê (Comitê de Assuntos Econômicos e Financeiros):** Lida com questões econômicas globais, desenvolvimento sustentável, finanças internacionais, e outras áreas econômicas.

3. **Terceiro Comitê (Comitê de Assuntos Sociais, Humanitários e Culturais):** Foca em questões sociais, direitos humanos, assuntos humanitários e culturais.
4. **Quarto Comitê (Comitê Especial de Política e Descolonização - SPECPOL):** Responsável por questões políticas especiais, descolonização, operações de manutenção da paz, e outros temas políticos.
5. **Quinto Comitê (Comitê de Questões Administrativas e Orçamentárias):** Trata de questões administrativas e financeiras da ONU.
6. **Sexto Comitê (Comitê Jurídico):** Encarregado de assuntos legais e jurídicos.

Sobre o comitê

Special Political and Decolonization Committee — SPECPOL

O Comitê Especial de Política e Descolonização, comumente conhecido como SPECPOL (Special Political and Decolonization Committee) ou quarto comitê, criado para tratar de questões relacionadas à descolonização, evoluiu ao longo do tempo para incluir uma gama mais ampla de tópicos dentro do seu mandato, abrangendo desde a paz e segurança internacionais até a cooperação internacional em questões políticas especiais. A criação do SPECPOL remonta ao período pós-Segunda Guerra Mundial, quando a ONU enfrentava a tarefa de supervisionar a transição de colônias para estados independentes. Inicialmente, a descolonização foi a prioridade central do comitê, refletindo a urgência de abordar a autodeterminação dos povos colonizados, conforme estipulado na Carta das Nações Unidas. Desde então, o SPECPOL ampliou suas funções para incluir outras responsabilidades políticas e de segurança que não são abordadas por outros comitês.

Estrutura e Funcionamento

O SPECPOL é composto por todos os Estados-membros da ONU, permitindo uma representação ampla e diversificada. As sessões do comitê ocorrem anualmente, durante o período de sessões da Assembleia Geral, sendo caracterizadas por debates gerais, apresentações de relatórios e resoluções, e deliberações sobre uma variedade de temas.

Temáticas Abordadas

1. **Descolonização:** Apesar da diminuição do número de territórios coloniais, a descolonização permanece uma área de foco, com o comitê supervisionando a situação nos territórios não autônomos e apoiando o processo de autodeterminação.
2. **Paz e Segurança:** O SPECPOL trata de questões que incluem, mas não se limitam a, operações de manutenção da paz, desarmamento, e o impacto das guerras e conflitos. Ele examina situações específicas de conflito e propõe medidas para promover a estabilidade e a segurança.

3. **Refugiados e Direitos Humanos:** O comitê também aborda questões relacionadas aos refugiados e aos direitos humanos, trabalhando em colaboração com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e outras agências relevantes.
4. **Espaço Sideral e Assuntos Relacionados:** Um tópico menos conhecido, mas igualmente importante, é o envolvimento do SPECPOL na governança do espaço sideral. O comitê avalia e desenvolve diretrizes para a exploração pacífica do espaço e a prevenção da corrida armamentista espacial.
5. **Paz e Desminagem:** A remoção de minas terrestres e explosivos remanescentes de guerra é uma preocupação contínua. O SPECPOL trabalha para promover a cooperação internacional e o desenvolvimento de capacidades locais para lidar com esses perigos.

A conferência

A conferência do SPECPOL na AMUN é um comitê estruturado e dinâmico, projetado para simular a tomada de decisões em um comitê das Nações Unidas. Durante o evento, os participantes assumem papéis de Delegados e Assessores de Comunicação, discutindo e resolvendo o tema propostos ao comitê. Ao final do evento, é necessário que o tema tenha sido debatido e que sua resolução tenha sido proposta e aprovada.

O evento é constituído por sessões, os quais são os momentos destinados aos debates, negociações e elaboração de resoluções. Essas sessões seguem um cronograma específico da AMUN, garantindo que todos os tópicos sejam abordados de maneira organizada e adequada. Ademais, a manutenção do decoro e o respeito é fundamental para o sucesso da conferência, criando um ambiente produtivo onde todas as vozes são ouvidas e consideradas.

O respeito mútuo entre os participantes enriquece o debate e assegura que as decisões tomadas reflitam um consenso genuíno.

Além disso, cada delegação (representada por um país) será composta por duas pessoas. Embora possa parecer que uma delegação dupla somente divide o trabalho de uma delegação única, a realidade é mais complexa. Para uma delegação dupla bem-sucedida, é essencial que os representantes se conheçam bem. É recomendável realizar diálogos prévios antes do evento para entender as virtudes e limitações da dupla e para coordenar o estudo e a compreensão da política externa, que será dividida entre ambos.

Histórico do Tema

O crescimento das tecnologias digitais, particularmente no âmbito da inteligência artificial e da utilização massiva de dados, tem transformado profundamente as estruturas sociais, políticas e econômicas à escala mundial. Diante dessas mudanças, emergem com força conceitos como colonialismo digital, imperialismo digital, capitalismo de vigilância e soberania digital, que buscam explicar as novas formas de dominação tecnológica.

Dentre esses fenômenos, o colonialismo digital, também chamado de colonialismo de dados ou i-colonialismo (Faustino; Lippold, 2022), consiste na captação e exploração de informações e recursos digitais de países periféricos por grandes corporações e nações dominantes. Trata-se de um controle que não se baseia na ocupação territorial, mas no domínio da informação e da tecnologia (Polonini, 2024). Como apontam Couldry e Mejias (2019), essa dinâmica representa uma continuidade do colonialismo histórico, em que os dados assumem o papel dos recursos naturais outrora extraídos sem consentimento.

Essa lógica está diretamente ligada ao imperialismo digital, isto é, ao controle concentrado de tecnologias, infraestruturas e fluxos de informação por nações desenvolvidas e *big techs*[1] (Polonini, 2024). Conforme Furtado e Cunha (2024), esse domínio aprofunda as desigualdades globais, reforçando a dependência tecnológica dos países do Sul Global.

Na mesma perspectiva, a inteligência artificial reproduz a estrutura extrativista do colonialismo clássico, uma vez que demanda abundância de metais raros, energia e dados; recursos frequentemente explorados em regiões periféricas. Paralelamente, projetos tecnológicos são maquiados por discursos de sustentabilidade (*greenwashing*), que ocultam os verdadeiros impactos socioambientais de *data centers*[2] e outras infraestruturas digitais (Furtado; Cunha, 2024).

Já o capitalismo de vigilância, conforme Zuboff (2019), consolida-se como um modelo econômico baseado na extração e monetização de dados pessoais, utilizados para alimentar algoritmos de publicidade e serviços personalizados.

Ainda sobre esse modelo econômico, Siqueira (2019) se aprofunda

> As primeiras facetas da hegemonia e controle de mercado, que começam a se delinear, podem ser vistas concretamente, considerando o

[1] Grandes empresas de tecnologia que dominam o mercado e atuam em diversos países
[2] Instalação física que armazena, processa e compartilha dados digitais de uma empresa. É um local centralizado que abriga servidores, bancos de dados e equipamentos de rede.

> Google, considerado percussor desse novo movimento, como exemplo. Segundo o projeto Atlas of digital hegemony, que desenvolve um estudo acerca do controle digital, o gigante do mecanismo de buscas, é o mais usado em quase todos os países do mundo, com exceção da China [...]
>
> [...] O capitalismo de vigilância se baseia em uma assimetria de conhecimento. Pela primeira vez, há maneiras possíveis de se obter uma quantidade de dados sobre determinadas pessoas, e, não somente isso, se pode processar, analisar, padronizar e prever comportamentos de acordo com esses dados. No entanto, não é somente para o mercado que esses dados são usados.
>
> Com a previsão de padrões comportamentais, surge uma maneira de ter o controle dos mesmos, e modificá-los, de forma que não há nem a percepção do que está acontecendo. O que pode comprometer até mesmo a ideia de democracia, visto que os dados podem ser manipulados em prol de um fim comercial, e até mesmo político (Siqueira, 2019. p 38-39)

Frente a esse cenário, ganha relevância o debate sobre soberania digital, entendida como a capacidade de um país gerir sua infraestrutura tecnológica, legislar sobre o uso de dados e proteger sua autonomia (Polonini, 2024). A negligência quanto a essa discussão não somente ameaça a privacidade dos cidadãos, mas também a independência política e econômica das nações periféricas, perpetuando assimetrias de poder no século XXI.

Estudo de Caso

Para entender melhor a dinâmica do colonialismo digital e a ameaça à soberania tecnológica, é crucial explorar alguns estudos de caso que revelam a crescente interdependência entre tecnologia, dados e poder global. O colonialismo digital, análogo às dinâmicas históricas de dominação imperial, refere-se ao controle exercido por potências tecnológicas tanto Estados quanto corporações multinacionais sobre a infraestrutura digital, dados e capacidades de inovação de outros países, especialmente de nações em desenvolvimento.

Essa dominação moderna ameaça profundamente a soberania tecnológica, perpetuando estruturas de dependência econômica, extração sistemática de dados e vulnerabilidades estratégicas no campo da segurança cibernética. A conexão intrínseca entre soberania, fluxos de dados e a influência desmedida de grandes corporações levanta preocupações legítimas sobre a autonomia política, a privacidade dos cidadãos e a preservação dos direitos fundamentais em contextos nacionais. Como destaca Evgeny Morozov (2018), "a infraestrutura digital moderna é desenhada para beneficiar seus controladores, não seus usuários", apontando para a arquitetura assimétrica que sustenta o ciberespaço global.

As principais consequências do colonialismo digital incluem a intensificação da dependência tecnológica dos países periféricos em relação às grandes potências, a erosão da autonomia estatal sobre decisões críticas e a exploração econômica dos dados populacionais. Segundo relatório da UNCTAD (2021), 70% da capacidade global de computação em nuvem e 90% das grandes plataformas digitais são controladas por apenas quatro países, Estados Unidos, China, União Europeia e Japão, enquanto a África, por exemplo, responde por apenas 1% da capacidade global de data centers.

Essa desigualdade digital impacta diretamente a governança nacional, limitando a capacidade dos Estados de regular o ciberespaço de acordo com seus próprios valores e necessidades. A segurança cibernética se torna vulnerável, uma vez que infraestruturas críticas, como sistemas de saúde, energia e defesa, dependem de fornecedores externos. O desenvolvimento econômico também sofre, pois a inovação e o valor agregado oriundo dos dados extraídos frequentemente retornam apenas aos países controladores das plataformas, exacerbando as disparidades globais.

No nível macroestrutural, a concentração de poder em poucas corporações e Estados, os chamados "senhores do ciberespaço", leva à imposição de padrões técnicos, éticos e políticos que não refletem necessariamente as realidades culturais e sociais dos países receptores. Como advertia Susan Strange (1996), o controle estrutural do conhecimento e da informação configura uma das formas mais profundas de poder no sistema internacional.

Assim como no passado a posse de territórios estratégicos e recursos minerais delineou o poder internacional, hoje a posse de dados e o domínio de tecnologias críticas, como inteligência artificial, blockchain e biotecnologia, definem novas relações de dependência e subordinação. Estima-se que, apenas em 2022, cerca de 2,5 quintilhões de bytes de dados foram gerados por dia (Forbes, 2022), com a maioria sendo coletada, armazenada e processada por empresas norte-americanas e chinesas.

Plataformas digitais de origem estrangeira, como Google, Meta, Amazon, Alibaba e TikTok, operam infraestruturas que ultrapassam as fronteiras nacionais, impondo seus próprios regulamentos internos e práticas de mercado. Muitas vezes, esses regimes corporativos se sobrepõem às legislações locais, desafiando a capacidade soberana dos Estados. Como resultado, a soberania digital é comprometida, sobretudo em países que não dispõem de alternativas tecnológicas viáveis.

Além disso, as plataformas digitais globais moldam visões de mundo segundo lógicas ocidentais de consumo, produção de conteúdo e socialização. Esse processo de uniformização cultural, onde modos de vida, crenças e tradições locais são sistematicamente invisibilizados ou distorcidos, reitera o mecanismo de dominação simbólica descrito por Edward Said (1978) em sua crítica ao orientalismo.

Em estudos recentes do Data & Society Research Institute (2020) mostram que, em regiões como a América Latina e a África, 75% do conteúdo digital consumido é produzido fora desses continentes, majoritariamente em inglês e sob perspectivas culturais norte-americanas. Esse fluxo unidirecional reforça uma dependência não apenas econômica, mas também epistêmica e cultural.

Muitos países em desenvolvimento ficam amarrados a soluções tecnológicas importadas, limitando drasticamente sua capacidade de personalizar inovações às suas necessidades sociais, políticas e econômicas. Por exemplo, a dependência de plataformas de pagamento como PayPal, Stripe ou Google Pay limita o crescimento de sistemas financeiros locais e impede o fortalecimento de moedas digitais soberanas. Na Nigéria, o Banco Central

foi obrigado a criar a própria moeda digital (eNaira) como tentativa de reverter essa dependência.

Outro exemplo claro é a questão dos fluxos de dados transfronteiriços, dados gerados por usuários em países em desenvolvimento são frequentemente enviados para servidores localizados nos Estados Unidos, Europa ou China. Esse fluxo invisível de informações significa que as nações perdem não apenas dados estratégicos e econômicos, mas também a capacidade de regular seu uso em prol do interesse público nacional. A UNCTAD (2022) alerta que a ausência de estruturas nacionais de proteção de dados coloca 60% dos países em desenvolvimento em situação de vulnerabilidade cibernética e econômica severa.

Fonte: Zoran Svilar. A ameaça nada sutil do Colonialismo Digital, 2021.

Exemplos de Disputas pela Soberania Tecnológica

A Guerra Tecnológica EUA-China

A disputa entre Estados Unidos e China pela hegemonia tecnológica é um dos exemplos mais emblemáticos do colonialismo digital contemporâneo. O bloqueio imposto à Huawei pelo governo norte-americano, sob alegações de ameaças à segurança nacional, evidencia a crescente militarização do ciberespaço e a percepção da tecnologia como ativo estratégico fundamental para o exercício do poder global. Em 2019, a administração Trump adicionou a Huawei à lista de entidades proibidas de negociar com empresas americanas, restringindo seu acesso a semicondutores e softwares críticos, como o Android do Google, impactando diretamente suas operações internacionais.

Semelhantemente, o TikTok, popular plataforma chinesa de compartilhamento de vídeos, foi ameaçado de banimento nos Estados Unidos sob acusações de espionagem e coleta indevida de dados de cidadãos americanos. Em 2020, o governo norte-americano exigiu a venda das operações do TikTok nos EUA para uma empresa americana como condição para a permanência no mercado, sendo até mesmo banido por um curto período no país. Esses episódios demonstram que, na era digital, o domínio da tecnologia e dos dados é interpretado não apenas como uma vantagem econômica, mas como uma questão de soberania, segurança nacional e sobrevivência no sistema internacional anárquico (Morgenthau,1948; Mearsheimer, 2001).

A centralidade da tecnologia nas disputas internacionais reflete a lógica realista de que o poder agora traduzido em domínio informacional continua sendo o objetivo principal dos Estados. Como afirma Mearsheimer, "os Estados buscam maximizar seu poder relativo para assegurar sua sobrevivência", o que hoje se traduz também em controle sobre dados, infraestrutura 5G, inteligência artificial e redes de comunicação.

Por outro lado, a China desenvolve sua própria estratégia de soberania tecnológica, promovendo a substituição sistemática de plataformas ocidentais por alternativas locais: o WeChat substitui o WhatsApp, o Baidu compete com o Google, o Alibaba desafia o Amazon, e o sistema BeiDou rivaliza com o GPS americano. O projeto "Made in China 2025", lançado em 2015, ambiciona tornar o país líder em áreas como inteligência artificial, semicondutores, biotecnologia e telecomunicações até o final da década.

Além disso, a China tem exportado seu modelo de vigilância digital, caracterizado pelo uso massivo de reconhecimento facial, análise de big data e censura de informações, para outros países, especialmente na África, Ásia e América Latina. Segundo relatório da Freedom House (2022), 38 países já adotaram tecnologias de vigilância chinesas para fins de monitoramento populacional e controle político, demonstrando a extensão do "soft power" tecnológico chinês.

Essa expansão chinesa também pode ser interpretada à luz da Teoria do Sistema-Mundo de Immanuel Wallerstein (1974), onde a China busca romper com a posição de semiperiferia histórica, consolidando-se como um novo centro global de poder tecnológico, desafiando a hegemonia estabelecida pelos Estados Unidos e pela Europa.

O fenômeno também pode ser lido sob a ótica pós-colonial proposta por autores como **Achille Mbembe e Edward Said**, ao considerar que a imposição de padrões tecnológicos e de vigilância não é neutra, mas carrega consigo valores, modos de vida e formas de controle político que moldam as relações sociais nos países receptores, replicando práticas de dominação.

Logo, a disputa tecnológica entre EUA e China revela que o colonialismo digital não é apenas uma questão de inovação ou mercado, mas um elemento central na redefinição do sistema internacional. A tecnologia emerge como o novo “território” a ser conquistado e defendido, enquanto os dados torna-se o recurso natural mais estratégico da contemporaneidade.

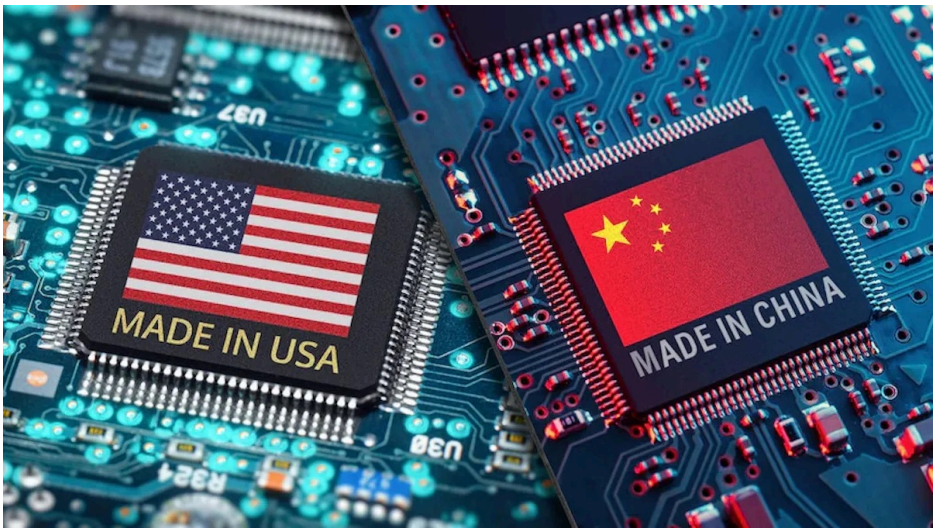

Fonte: News Video. Guerra tecnológica dos EUA contra China prejudica consumidores e empresas americanas, 2024.

Exemplos de Disputas pela Soberania Tecnológica

Índia vs China - Batalha por Dados e Aplicativos

O conflito entre Índia e China por fronteiras físicas, como a Caxemira, está se estendendo ao domínio digital. O estopim mais evidente da batalha tecnológica ocorreu em junho de 2020, após confrontos militares no Vale de Galwan, na fronteira do Himalaia, que resultaram na morte de soldados de ambos os lados. Em resposta às tensões geopolíticas, o governo da Índia adotou medidas inéditas no campo digital: baniu 59 aplicativos de origem chinesa, incluindo plataformas populares como TikTok, WeChat, ShareIt e UC Browser, alegando riscos à segurança nacional e preocupações com a proteção de dados dos cidadãos.

Segundo o Ministério da Tecnologia da Informação da Índia, os aplicativos banidos estavam "comprometendo a soberania e a integridade da Índia, a defesa da Índia, a segurança do Estado e a ordem pública" (Ministério da Tecnologia da Informação da Índia, 2020). Posteriormente, a lista foi expandida para mais de 220 aplicativos proibidos, estabelecendo um novo paradigma na regulação do ciberespaço como instrumento de defesa nacional.

A Índia, que abriga o segundo maior mercado de internet do mundo, com mais de 750 milhões de usuários online (Statista, 2023), tornou-se um campo estratégico para empresas de tecnologia. O banimento dos aplicativos chineses não apenas teve impacto econômico, o TikTok, por exemplo, tinha cerca de 200 milhões de usuários ativos no país, mas também evidenciou uma mudança geopolítica: a ascensão do "nacionalismo digital".

Inspirando-se em doutrinas de soberania digital, semelhantes às estratégias da União Europeia e da Rússia, a Índia lançou políticas como o "Atmanirbhar Bharat" (Índia Autossuficiente) e promoveu o desenvolvimento de alternativas locais, como o aplicativo Mitron para vídeos curtos e Koo como substituto ao Twitter. Essa resposta mostra a tentativa indiana de reduzir sua vulnerabilidade externa e criar um ecossistema digital soberano.

Por outro lado, a China, tradicionalmente defensora da soberania informacional com seu "Grande Firewall", percebeu a reação indiana como um precedente perigoso, já que mina sua estratégia de expansão global mediante plataformas digitais. Assim, a disputa transcende

a rivalidade bilateral e insere-se numa luta maior pelo controle dos fluxos globais de dados, similar àquela travada entre EUA e China.

Além disso, a disputa também pode ser analisada à luz do conceito de poder estrutural desenvolvido por Susan Strange (1996). A capacidade de moldar o ambiente digital — seja banindo aplicativos estrangeiros ou criando alternativas nacionais — é uma expressão contemporânea do poder de estruturação dos mercados e das regras do sistema internacional.

A batalha tecnológica entre Índia e China reflete ainda o modelo de Sistema-Mundo proposto por Immanuel Wallerstein (1974), onde novas formas de colonialismo, agora digitais, emergem como instrumentos de dominação e controle da periferia por atores centrais e semi periféricos.

Assim, a guerra dos aplicativos entre Índia e China não é somente uma questão comercial ou de segurança cibernética; trata-se de uma luta pela soberania informacional, pela proteção da identidade nacional no espaço digital e, fundamentalmente, pela definição dos rumos da ordem internacional em uma era cada vez mais mediada pela tecnologia.

Posição dos Blocos

O âmbito internacional, tido como o espaço para a discussão e solucionamento das mais diversas problemáticas que possam por afligir os Estados soberanos ou os diversos outros atores desse sistema, é construído por meio da colaboração mútua voluntária entre estes, com o devido destaque para a Organização das Nações Unidas, órgão global de maior responsabilidade e destaque. Nesses espaços, por mais que nenhum Estado seja idêntico ao outro, resultado de suas configurações políticas únicas — reflexo de diferenças históricas, culturais, geográficas, etc. -. Estados diferentes ainda, sim, podem acabar por compartilhar posicionamentos e ideários; é esperado desses Estados que se organizem em conjunto, ampliando o alcance de seus objetivos, preocupações e reivindicações. No SPECPOL, comitê que se debruça sob temáticas decoloniais (entre outras diversas discussões), torna-se ainda mais importante a formação de grupos e 'alianças' ao decorrer das discussões visto a presença de países os quais destoam e discordam entre si em parcelas expressivas dentre possíveis pautas apresentadas (como, por exemplo, discussões acerca de delimitações territoriais ou resoluções de conflitos).

E em um cenário de discussão sobre uma das manifestações modernas do colonialismo e da quebra da soberania dos Estados no século XXI, é de se esperar que os delegados entrem em desacordo, o que pode acarretar discussões, conflitos, ou até mesmo na interrupção do progresso do comitê. Tendo isto em mente, é essencial que os delegados estejam preventivamente cientes de seus aliados e opositores, garantindo o alinhamento de suas pautas com os interesses coletivos de seus colegas de bloco e angariando o voto de outros blocos, os quais possam entrar em acordo com suas proposições. Não se é esperado — e muito menos indicado — que delegados de posicionamentos completamente opostos colaborem integralmente; porém, negociações e concessões diplomáticas são bem vistas em um cenário onde os interesses coletivos sobressaem os individuais — mas, é claro, nenhum Estado haverá de sair perdendo. O que cederá em um primeiro momento, haverá de manter o pé firme em outro, e assim por diante.

Torna-se válido também relembrar que esses blocos não se fazem oficiais no comitê — ou seja, não haverá necessariamente de sempre atuar em conjunto ou entrar em acordo em todas as temáticas. A divisão em Blocos realizada neste guia foi realizada visando maior facilidade para absorção de conteúdos e ideias necessárias para o comitê.

Referente ao tema “COLONIALISMO DIGITAL E A SOBERANIA TECNOLÓGICA” e suas pautas intrínsecas, os Estados que se farão presentes estão divididos entre cinco principais blocos sujeitos a alterações, desavenças. Compromissos e embates ao decorrer dos dias de simulação, sendo estes:

BLOCO I - POTÊNCIAS DIGITAIS HEGEMÔNICAS (Estados Unidos da América, Reino Unido, França, Israel.)

As nações inseridas neste bloco estão entre os líderes das economias tecnológicas globais, protagonizando discussões de interesses tecnológicos globalmente e possuindo domínios sobre infraestruturas tidas como “críticas”. São alvos de críticas pela exportação de seus interesses tecnológicos e o uso dessas inovações para brecha da soberania estatal de outras nações (como o Cloud Act de 2018 dos Estados Unidos da América, permitindo que autoridades americanas exijam acesso a dados de empresas americanas armazenados em servidores estrangeiros). Por mais que todos os estados-membros do Bloco I sejam notáveis pela sua dominância no âmbito *tech*, não necessariamente suas posturas são as mesmas; entretanto, é fato que as suas vozes se fazem mais altas no cenário internacional.

Se é esperado que essas delegações atuem para a continuidade do *status quo*, ou preze por alterações que acomodam suas necessidades específicas (como a mobilização francesa para o projeto GAIA-X, voltado para o desenvolvimento de cloud desvinculada das Big Tech americanas, ou o Projeto Gigabit do Reino Unido para maior acessibilidade à internet em seu território). Esses Estados são constantemente antagonizadas devido a suas posturas tidas de modo ‘digitalmente colonial’, como a concentração de processos digitais de ex-coloniais em seus servidores e empresas, espionagem internacional, restrição do acesso à internet, entre outras práticas voltadas para manutenção de sua hegemonia na web.

BLOCO II - DEFENSORES DE ALTERNATIVAS CIBERNÉTICAS (China, Rússia, Irã, Egito.)

Devido à influência do Bloco I sob o estabelecimento das práticas e ideários normativos acerca do que se é entendido sobre o uso, proliferação e regulamentação das tecnologias no espaço internacional, o Bloco II surge como resposta clara, prezando por

estabelecer meios alternativos de coordenar esses espaços e instrumentos. Esses Estados compreendem o espaço digital como extensão de seus interesses e territorialidade, estando, portanto, sujeito também ao preceito de soberania e pertencimento; até certo ponto, todos concordam em sua negação do ideário de 'internet livre' e associam essas restrições a segurança nacional e não-intervencionismo externo (A Lei da Internet Soberana de 2019 na Rússia ou a "Rede Nacional de Informação" iraniana compatível com os valores nacionais são alguns dos exemplos).

Essa postura não necessariamente significa que esses Estados não estão aptos a cooperação ou até mesmo ao compartilhamento de suas estratégias tecnológicas com aliados — a China e seu Cinturão Digital da nova rota da seda evidência, como que, por mais que os países do Bloco II preservam sua individualidade e auto governança na era da interconexão, a possibilidade de um cenário futuro onde a 'ciber-soberania' se torne uma nova regra e não mais exceção é, sim, possível. Os membros do Bloco II costumam ser tidos como Estados autoritários devido à repressão das liberdades comumente associadas aos espaços digitais e a instrumentalização da censura; entretanto, suas medidas proibitivas aparentam ter atingido um certo nível de sucesso no embate contra o colonialismo digital e na proteção de seus ecossistemas tecnológicos.

BLOCO III — CONDUTA DIGITAL EMERGENTE (Brasil, México, África do Sul, Argentina.)

O Bloco III reúne nações as quais, por mais que estejam traçando um caminho em direção à preservação dos direitos fundamentais nos espaços digitais e da segurança de infraestruturas, críticas e população, ainda não necessariamente concretizaram tais objetivos. Esses Estados, geralmente tidos como 'em desenvolvimento', não necessariamente estão em total desacordo com ambos os blocos anteriores, mas não possuem o mesmo nível de influência para exercer seus interesses de maneira tão incisiva: medidas como o Marco Civil da Internet de 2014 no Brasil, por exemplo, por mais que esteja conforme a compreensão internacional de soberania e população, encontra dificuldade em sua aplicação no enquadramento de plataformas externas (como no antigo twitter, onde a ausência de um representante legal no país foi ignorada até a sua suspensão, revertida brevemente depois).

Por mais que os esforços sejam perceptíveis, a desigualdade digital generalizada nos países do Bloco III e a ausência de um planejamento para infraestrutura local independente implica na continuidade de uma dependência involuntária, a qual só poderá ser verdadeiramente detida com a tomada de providências no cenário internacional, como a cobrança do estabelecimento de um órgão regulador independente, a retomada do Pacto Global Digital, investimentos na criação de uma indústria tecnológica própria (como realizado pela África do Sul), entre outras propostas ao longo do comitê as quais podem amparar o processo.

BLOCO IV — ALINHADOS NEUTROS E DEPENDENTES (Filipinas, Argélia, Nigéria, Indonésia.)

Em um cenário de iniquidade no acesso às tecnologias tidas como essenciais na modernidade, as nações que tendem a estar nos polos mais desprivilegiados são, em sua maioria, ex-colônias ainda vitimizadas pela persistência das vulnerabilidades do seu passado.

Dentre essas, algumas ainda prezam pela tentativa de resistência através do planejamento e execução de projetos, os quais buscam pela eventual alteração desses quadros críticos. Entretanto, esses Estados se encontram entre os mais dependentes da tecnologia desenvolvida no norte global, onde empresas como Huawei, Google, e Facebook gerenciam o âmbito digital quase que independentemente (como o programa Free Basics do Facebook, o qual limita o acesso dos usuários somente a determinados sites escolhidos pela empresa, restringindo seu acesso a fontes informativas e conteúdos diversos.)

Esses Estados também são vitimizados por vigilância e espionagem estrangeira, fruto de seus baixos níveis de cibersegurança; casos como o de Edward Snowden, qual tornou público, entre outros diversos anúncios, a existência do programa PRISM da Agência de Segurança Nacional americana, trouxe a tona como que, por mais que nações menores e de menor desenvolvimento tenham suas liberdades e autoridades garantidas judicialmente, ainda são sujeitas a interferência e controle externo involuntariamente. Enquanto o Bloco IV e V são semelhantes, seu principal diferencial se dá pelo fato de que os membros do Bloco IV ainda possuem medidas — mesmo que mínimas — para o enfrentamento dos impactos do colonialismo digital (como planejamentos nacionais de cibersegurança e políticas de proteção de dados de relativa qualidade).

BLOCO V — DESARTICULADOS DIGITALMENTE (Congo, Moçambique, Haiti, Autoridade Palestina.)

Enquanto o Bloco IV ainda, sim, possui medidas e planejamentos — mesmo que não necessariamente tão eficazes — e relativa capacidade de negociação internacional no aspecto digital, mesmo que ainda dependentes das nações hegemônicas, o Bloco V é constituído por Estados de extrema fragilidade tecnológica, quase que totalmente destituídos da capacidade de se erguer nesse mercado ou de atingir a soberania digital desejada. Afligidos por circunstâncias críticas como desastres naturais, desestabilização política, insurgências armadas e conflitos em seus territórios, os governos dessas nações possuem uma gama de desafios que vão muito além do colonialismo digital, mas intensificados pelo mesmo. Frutos do colonialismo e neo-imperialismo na atualidade, essas nações não são necessariamente alvo primário da expansão das *big tech*, não operando como mercado, mas sim como fonte das matérias-primas — como no Congo e Moçambique —, são vitimizados por crises constantes e a inoperância das Nações Unidas — particularmente no Haiti —, ou são diretamente alvos do uso de tecnologias de vigilância além da supressão forçada de suas capacidades tecnológicas como a internet — em especial a Palestina.

Com menor influência e capacidade econômica, esses Estados dependem majoritariamente de auxílio estrangeiro para sua preservação, e o acesso às inovações tecnológica não se faz diferente. Recorrer ao Banco de Tecnologia das Nações Unidas, angariar investimentos de Estados aliados e reafirmar sua soberania através do combate a práticas como espionagem e intervencionismo haverão de ser objetivos cruciais nas agendas diplomáticas dessas nações, além do desenvolvimento de um planejamento nacional coeso para a integração digital e desenvolvimento tecnológico.

Expectativas do Comitê

Diante da crescente concentração de poder tecnológico nas mãos de poucas corporações transnacionais e de um número reduzido de Estados desenvolvidos, o SPECPOL voltará sua atenção para os desafios emergentes do colonialismo digital e suas implicações sobre a soberania tecnológica dos países, especialmente do Sul Global. O comitê espera que os delegados debatam caminhos diplomáticos para reequilibrar as assimetrias estruturais no acesso, controle e governança das infraestruturas digitais globais.

Neste contexto, os delegados devem reconhecer que a arquitetura atual da internet — desde seus protocolos até suas infraestruturas físicas e plataformas dominantes — reflete um modelo de dependência tecnológica que reforça desigualdades históricas. O monopólio de dados, algoritmos e inovação digital por empresas sediadas majoritariamente em países do Norte Global tem limitado a autonomia de Estados em desenvolver políticas públicas digitais soberanas, expondo-os à vigilância, à extração de dados e à manipulação informacional.

Assim, o comitê espera propostas que fortaleçam a cooperação tecnológica internacional baseada em solidariedade digital, promovendo a transferência de tecnologia, o desenvolvimento de capacidades nacionais e a criação de sistemas alternativos às grandes plataformas privadas. A ONU, em articulação com a União Internacional de Telecomunicações (UIT), a UNCTAD e outras agências, deverá ser protagonista na construção de um novo marco de governança digital multipolar, que respeite a autodeterminação tecnológica dos povos e garanta que os avanços digitais beneficiem toda a humanidade.

Os delegados devem também refletir sobre os riscos de dependência de serviços digitais críticos, como armazenamento em nuvem, sistemas de inteligência artificial e redes de telecomunicação, fornecidos por atores estrangeiros sem supervisão adequada. A expectativa é que os Estados formulem diretrizes para assegurar a resiliência cibernética, o controle nacional sobre dados sensíveis e a proteção da infraestrutura digital estratégica contra interferências externas.

Outro eixo fundamental do debate será a proteção contra práticas de imperialismo digital que impõem normas, padrões técnicos e regulamentações unilateralmente, comprometendo a diversidade cultural, jurídica e política dos países. O comitê incentivará a discussão sobre multilateralismo digital inclusivo, que garanta aos países em

desenvolvimento voz ativa nas decisões sobre padrões tecnológicos, fluxos de dados transfronteiriços e normas de interoperabilidade.

O SPECPOL também espera que os delegados enfrentem a questão da colonização algorítmica, em que modelos de IA treinados com dados enviesados ou desenvolvidos com lógicas econômicas e culturais alheias às realidades locais perpetuam desigualdades, discriminações e apagamentos. Serão bem-vindas propostas de auditoria ética de algoritmos, transparência nos sistemas de recomendação e participação social na construção de tecnologias culturalmente sensíveis.

Além disso, o comitê instará os representantes a proporem modelos de governança digital democráticos, que incluam mecanismos de *accountability* das *big techs*, regras internacionais para o uso ético de dados e espaços multilaterais de deliberação sobre o futuro da internet. A soberania tecnológica, nesse sentido, deve caminhar lado a lado com os direitos digitais, a justiça informacional e a promoção de um ambiente digital plural e seguro.

Por fim, o SPECPOL enfatiza a importância de incorporar uma abordagem interseccional que considere as desigualdades regionais, econômicas e sociais no acesso à infraestrutura digital, à educação tecnológica e à participação nos processos decisórios globais. O fortalecimento de ecossistemas digitais locais, a valorização do conhecimento tradicional e o incentivo à inovação aberta serão centrais para a construção de um modelo de desenvolvimento tecnológico mais justo.

Dessa forma, o comitê espera que os delegados apresentem propostas pragmáticas e visionárias que enfrentem o colonialismo digital em suas múltiplas dimensões, reafirmando o compromisso da ONU com a liberdade, a equidade e a autodeterminação no espaço digital. O debate sobre soberania tecnológica será uma oportunidade estratégica para garantir que o futuro digital global seja mais inclusivo, justo e centrado nas pessoas.

Conclusão

A discussão no Comitê Especial de Política e Descolonização sobre o impacto do colonialismo digital e os desafios da soberania informacional é crucial para o futuro das relações internacionais e da justiça tecnológica global. Ao decorrer deste guia, discutimos o surgimento de novas formas de dominação exercidas por corporações e países centrais por meio da exploração de dados, da inteligência artificial e das infraestruturas digitais, especialmente sobre países do Sul Global.

Destacamos os principais desafios enfrentados pelos Estados periféricos, como a extração predatória de dados pessoais, a dependência de tecnologias estrangeiras e o enfraquecimento da autonomia política diante do controle de plataformas digitais. O colonialismo digital simboliza uma continuidade simbólica do colonialismo histórico, mas agora centrado na informação e nos fluxos de dados que alimentam sistemas algorítmicos e estratégias políticas globais.

As questões-chave, como a proteção de dados, a soberania digital e a equidade tecnológica, são fundamentais para garantir um futuro mais justo e inclusivo. Portanto, a participação no SPECPOL não é somente uma oportunidade de refletir sobre os rumos da transformação digital, mas um chamado à ação em um momento decisivo para o nosso futuro coletivo, onde a centralização tecnológica ameaça a democracia e a autodeterminação de povos e nações. A urgência de um sistema digital mais soberano, justo e solidário não pode ser ignorada.

Referências

7AMLEH – THE ARAB CENTER FOR SOCIAL MEDIA ADVANCEMENT. Israel's surveillance regime. Disponível em: https://7amleh.org/post/1465. Acesso em: 3 maio 2025.

ACCESS NOW. Digital colonialism and how we fight it. Disponível em: https://www.accessnow.org/digital-colonialism-and-how-we-fight-it/. Acesso em: 3 maio 2025.

ACCESS NOW. The rise of digital authoritarianism. Disponível em: https://www.accessnow.org/the-rise-of-digital-authoritarianism/. Acesso em: 3 maio 2025.

AFDB – BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO. Cibersegurança no contexto da expansão dos serviços financeiros digitais. Disponível em: https://www.afdb.org/pt/noticias-e-eventos/eventos/ciberseguranca-no-contexto-da-expansao-dos-servicos-financeiros-digitais-48566. Acesso em: 3 maio 2025.

AFDB – BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO. Congo: o novo centro de dados financiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento vai garantir soberania digital do país e da sub-região. Disponível em: https://www.afdb.org/pt/noticias-e-eventos/congo-o-novo-centro-de-dados-financiado-pelo-banco-africano-de-desenvolvimento-vai-garantir-soberania-digital-do-pais-e-da-sub-regiao-70846. Acesso em: 3 maio 2025.

AL JAZEERA. Is Israel using communication blackouts in Gaza as a weapon of war? Disponível em: https://www.aljazeera.com/program/the-stream/2023/11/16/is-israel-using-communication-blackouts-in-gaza-as-a-weapon-of-war. Acesso em: 3 maio 2025.

ARGENTINA. Agencia de Acceso a la Información Pública. Disponível em: https://www.argentina.gob.ar/aaip. Acesso em: 3 maio 2025.

BBC. India to roll out tough new rules on social media content. Disponível em: https://www.bbc.com/news/world-asia-india-56195260. Acesso em: 3 maio 2025.

BBC. Nigeria Twitter: President Muhammadu Buhari's tweet deleted. Disponível em: https://www.bbc.com/news/world-africa-57374203. Acesso em: 3 maio 2025.

BMDV – GERMANY. Federal Ministry for Digital and Transport. Disponível em: https://bmdv.bund.de/EN/Home/home.html. Acesso em: 3 maio 2025.

BROOKINGS INSTITUTION. Digital colonialism and the global South. Disponível em: https://www.brookings.edu/articles/digital-colonialism-and-the-global-south/. Acesso em: 3 maio 2025.

BROOKINGS INSTITUTION. Iran's National Information Network: A digital wall. Disponível em: https://www.brookings.edu/articles/irans-national-information-network-a-digital-wall/. Acesso em: 3 maio 2025.

CASA ÁFRICA. República Democrática do Congo. Disponível em: https://www.casafrica.es/sites/default/files/contents/document/repdemcongo_po.pdf. Acesso em: 3 maio 2025.

COULDRY, Nick; MEJIAS, Ulises A. Data Colonialism: Rethinking Big Data's Relation to the Contemporary Subject. Television & New Media, v. 20, n. 4, p. 336–349, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1177/1527476418796632. Acesso em: 6 abr. 2025.

CSIS – CENTER FOR STRATEGIC AND INTERNATIONAL STUDIES. China's New Data Security Law. Disponível em: https://www.csis.org/analysis/chinas-new-data-security-law. Acesso em: 3 maio 2025.

DATAREPORTAL. Digital 2024: Philippines. Disponível em: https://datareportal.com/reports/digital-2024-philippines. Acesso em: 3 maio 2025.

DATAREPORTAL. Digital 2025: Democratic Republic of the Congo. Disponível em: https://datareportal.com/reports/digital-2025-democratic-republic-of-the-congo. Acesso em: 3 maio 2025.

DATA & SOCIETY RESEARCH INSTITUTE. Global voices and the digital colonialism debate. Nova York, 2020. Disponível em: https://datasociety.net. Acesso em: 26 abr. 2025.

DIPUTADOS MÉXICO. Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos. Disponível em: https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/CPEUM.pdf. Acesso em: 3 maio 2025.

EFF – ELECTRONIC FRONTIER FOUNDATION. Cloud Act. Disponível em: https://www.eff.org/issues/cloud-act. Acesso em: 3 maio 2025.

EUROPEAN COMMISSION. Data Act: Commission proposes measures for a fair and innovative data economy. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_22_6423. Acesso em: 3 maio 2025.

FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. Colonialismo Digital: por uma crítica hacker fanoniana. São Paulo: Raízes da América, 2022. Disponível em: https://dlivros.com/livro/colonialismo-digital-por-critica-hacker-fanoniana-deivison-faustino. Acesso em: 6 abr. 2025.

FREEDOM HOUSE. Algeria: Freedom on the Net 2023. Disponível em: https://freedomhouse.org/country/algeria/freedom-net/2023. Acesso em: 3 maio 2025.

FREEDOM HOUSE. Democratic Republic of Congo: Freedom in the World 2023. Disponível em: https://freedomhouse.org/country/democratic-republic-congo/freedom-world/2023. Acesso em: 3 maio 2025.

FREEDOM HOUSE. Freedom on the Net 2023: Global Drive to Control Big Tech. Disponível em: https://freedomhouse.org/report/freedom-net/2023/global-drive-control-big-tech. Acesso em: 3 maio 2025.

FREEDOM HOUSE. Haiti: Freedom in the World 2023. Disponível em: https://freedomhouse.org/country/haiti/freedom-world/2023. Acesso em: 3 maio 2025.

FREEDOM HOUSE. Haiti: Freedom in the World 2024. Disponível em: https://freedomhouse.org/country/haiti/freedom-world/2024. Acesso em: 3 maio 2025.

FURTADO, Renato; CUNHA, Simone. Inteligência artificial, Data Centers e Colonialismo digital: Impactos socioambientais e geopolíticos a partir do Sul Global. Liinc em Revista, v. 20, n. 2, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.18617/liinc.v20i2.7272. Acesso em: 6 abr. 2025.

GOUVERNEMENT FRANÇAIS. Digital Sovereignty. Disponível em: https://www.gouvernement.fr/en/digital-sovereignty. Acesso em: 3 maio 2025.

GOV.BR. Marco Civil da Internet. Disponível em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/assuntos/marco-civil-da-internet. Acesso em: 3 maio 2025.

GOV.UK. National Cyber Strategy 2022. Disponível em: https://www.gov.uk/government/publications/national-cyber-strategy-2022. Acesso em: 3 maio 2025.

GOV.UK. UK and US sign historic data access agreement. Disponível em: https://www.gov.uk/government/news/uk-and-us-sign-historic-data-access-agreement. Acesso em: 3 maio 2025.

HRW – HUMAN RIGHTS WATCH. Egypt: New cybercrime law legalizes internet censorship. Disponível em: https://www.hrw.org/news/2018/08/19/egypt-new-cybercrime-law-legalizes-internet-censorship. Acesso em: 3 maio 2025.

IC.GC.CA. Canada's Digital Charter. Disponível em: https://www.ic.gc.ca/eic/site/062.nsf/eng/h_00108.html. Acesso em: 3 maio 2025.

METI JAPAN. G20 Ministerial Statement on Trade and Digital Economy. Disponível em: https://www.meti.go.jp/english/press/2019/0628_003.html. Acesso em: 3 maio 2025.

MINISTÉRIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ÍNDIA. Press Release on the Blocking of Mobile Apps under Section 69A of the Information Technology Act, 2000. Nova Délhi, 2020. Disponível em: https://pib.gov.in/PressReleasePage.aspx?PRID=1635206. Acesso em: 26 abr. 2025.

MSIT – MINISTRY OF SCIENCE AND ICT, KOREA. Press releases. Disponível em: https://english.msit.go.kr/eng/bbs/view.do?sCode=eng&mId=1&mPid=1&pageIndex=&bbsSeqNo=44. Acesso em: 3 maio 2025.

NCSI. Democratic Republic of the Congo – Cybersecurity Index. Disponível em: https://ncsi.ega.ee/country/cd_2022/?allData=1. Acesso em: 3 maio 2025.

PARATUS AFRICA. Fast Congo and GVA sign fiber capacity agreement. Disponível em: https://paratus.africa/drc/pt/fast-congo-and-gva-sign-fiber-capacity-agreement/. Acesso em: 3 maio 2025.

POLONINI, Janaína. Dinâmicas de colonialismo e imperialismo da era digital. Logeion: Filosofia da Informação, v. 11, n. 1, 2024. Disponível em: https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/7030/6912. Acesso em: 6 abr. 2025.

SAID, Edward. Orientalism. Nova York: Pantheon Books, 1978. Acesso em: 26 abr. 2025.

STRANGE, Susan. The Retreat of the State: The Diffusion of Power in the World Economy. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. Acesso em: 26 abr. 2025.

THE GUARDIAN. The NSA Files. Disponível em: https://www.theguardian.com/us-news/the-nsa-files. Acesso em: 3 maio 2025.

THEMOSCOWTIMES.COM. Russia's Sovereign Internet Law Goes Into Effect. Disponível em: https://www.themoscowtimes.com/2019/11/01/russias-sovereign-internet-law-goes-into-effect-a67988. Acesso em: 3 maio 2025.

THE TRICONTINENTAL. Dossiê 77: Congoleses lutam por sua própria riqueza. Disponível em: https://thetricontinental.org/pt-pt/dossie-77-congoleses-lutam-por-sua-propria-riqueza/. Acesso em: 3 maio 2025.

UNCTAD – UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT. Data protection regulations and international data flows: implications for trade and development. Genebra: United Nations Conference on Trade and Development, 2022. Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/dtlstict2016d1_en.pdf. Acesso em: 26 abr. 2025.

UNCTAD. Digital Economy Report 2021: Cross-border data flows and development – For whom the data flow. Genebra: United Nations Conference on Trade and Development, 2021. Disponível em: https://unctad.org/webflyer/digital-economy-report-2021. Acesso em: 26 abr. 2025.

UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE (USTR). Digital Trade. Disponível em: https://ustr.gov/trade-agreements/free-trade-agreements/united-states-mexico-canada-agreement/fact-sheets/digital-trade. Acesso em: 3 maio 2025.

VATICAN NEWS. RDC: Inaugurado em Kinshasa um centro de dados para promover a economia digital. Disponível em: https://www.vaticannews.va/pt/africa/news/2024-08/rdc-inaugurado-em-kinshasa-um-centro-de-dados-para-promover-a-e.html. Acesso em: 3 maio 2025.

VERMELHO. Guerra tecnológica dos EUA contra China prejudica consumidores e empresas americanas. 2024. Disponível em: https://vermelho.org.br/coluna/guerra-tecnologica-dos-eua-contra-china-prejudica-consumidores-e-empesas-americanas/. Acesso em: 26 abr. 2025.

WEFORUM. Digital sovereignty and global data governance. Disponível em: https://www.weforum.org/agenda/2021/02/digital-sovereignty-world-data-governance/. Acesso em: 3 maio 2025.

WIRED. Gaza's Internet Blackout. Disponível em: https://www.wired.com/story/gaza-internet-blackout-israel/. Acesso em: 3 maio 2025.

WORLD BANK. Indonesia's Digital Economy. Disponível em: https://www.worldbank.org/en/country/indonesia/publication/indonesia-digital-economy. Acesso em: 3 maio 2025.

WORLD BANK. Mozambique Digital Acceleration Project. Disponível em: https://documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/656831656370652507/mozambique-digital-acceleration-project. Acesso em: 3 maio 2025.

ZUBOFF, Shoshana. Big Other: Capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação. In: BRUNO, Fernanda et al. (org.). Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem. São Paulo: Boitempo, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.11606/d.7.2007.tde12062007-150511. Acesso em: 6 abr. 2025.